

ATO Nº 658/2023

Altera o Ato nº 508/2023, publicado no DJe do dia 16 de junho de 2023, referente à desinstalação/agregação de comarcas de que trata a INC TJPE nº 7/2021, para prorrogar o prazo da efetivação da agregação da Comarca de Ferreiros à Comarca de Timbaúba.

O Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 508/2023, publicado no DJe do dia 16 de junho de 2023, referente à desinstalação/agregação envolvendo as Comarcas de Ferreiros e Timbaúba;

CONSIDERANDO a solicitação contida no SEI nº 00029700-59.2023.8.17.8017, encaminhada pelo Juiz gestor da Comarca de Ferreiros, por meio da qual o referido magistrado comunica algumas pendências que precisam ser sanadas, requerendo prazo razoável para a resolução;

CONSIDERANDO a necessidade de fazer ajustes na migração dos processos da Comarca de Ferreiros à Comarca de Timbaúba, bem como intercorrências de logística, no decorrer do procedimento da agregação,

RESOLVE :

Art. 1º Prorrogar em 04 (quatro) dias úteis o prazo para a efetivação da agregação da Comarca de Ferreiros à Comarca de Timbaúba, passando para o dia 25/08/2023 o prazo final previsto originalmente no Ato nº 508, de 15 de junho de 2023, publicado no DJe do dia 16 de junho de 2023.

Art. 2º Ratificar que portaria de lotação dos(as) servidores(as) nas unidades judiciárias da comarca agregadora ou em outra unidade organizacional, quando for o caso, terá vigência a partir da data efetiva agregação.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife-PE, 17 de agosto de 2023.

Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2023

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, considerando o contido no SEI nº 00029677-45.2023.8.17.8017, RESOLVE:

Nº 659/2023—SEJU — Determinar a permanência do Exmo. Dr. **Carlos Henrique Rossi**, Juiz Substituto com exercício na Vara Única da Comarca de Itapetim, Matrícula nº 187.813-1, no exercício cumulativo, para integrar o Polo de Audiência de Custódia – 12 - Comarca sede Afogados da Ingazeira, no período de 17/08 a 14/11/2023, em virtude da prorrogação da licença médica da Exma. Dra. Daniela Rocha Gomes.

Nº 660/2023—SEJU — Determinar a permanência do Exmo. Dr. **Fernando Cerqueira Marcos**, Juiz Substituto com exercício na Vara Única da Comarca de Tuparetama, Matrícula nº 187.824-7, no exercício cumulativo da 2ª Vara Cível da Comarca de Afogados da Ingazeira, da Diretoria do Foro e do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da referida Comarca, no período de 17/08 a 14/11/2023, em virtude da prorrogação da licença médica da Exma. Dra. Daniela Rocha Gomes.